



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Autor: Mesa Diretora)**

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA DOAR
BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES
AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL-ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou
no dia 06 de fevereiro de 2025, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a
doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder
concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta
Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram
interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento

DECRETA:

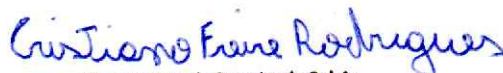
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à UMAM –
UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS M. DE B. CZS-AC, em Cruzeiro
do Sul, inscrita no CNPJ: 14.342.000/0001-84, os bem móveis considerados como
imprestáveis para uso, observado quanto a entrega do mesmo, a solicitação formulada
pela entidade donatária.

Art. 2º - No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um
TERMO DE DOAÇÃO, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autorização
legislativa outorgada pelo Plenário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 07 de fevereiro de 2025.


Câmara Mun. de Cruzeiro do Sul-Ac
Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente


Câmara Mun. de Cruzeiro do Sul-Ac
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário